COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2023.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n°. 10/2023

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Edwayne Aparecido Areano Arduin

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Arapongas ao Senhor Irineu Munhoz.

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 04 de dezembro de 2023, Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/2023, de 30 de novembro de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário de Arapongas ao Senhor Irineu Munhoz.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferaste do Município.

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

> Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:
> (...)

> XVIII - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Compete ao Plenário deliberar, segundo disposto no art. 40, alínea “e” sobre a atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A propositura vem acompanhada de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2023, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Dados: 2023.12.08 15:14:20 -03'00'

Sebastião Ferreira da Silva
Presidente

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Assinado de forma digital por EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN:60253029953
Dados: 2023.12.08 15:28:58 -03'00'

Edwayne Ap. Areano Arduin
Membro

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.12.11 09:25:35 -03'00'

Rosemary Soares G. Farias
Relatora